

ESP-INST. LAURO DE SOUZA LIMA, EM BAURU

Termo de Referência 127/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
127/2026	90182-ESP-INST. LAURO DE SOUZA LIMA, EM BAURU	LUANA GIMENES DEZAN	14/07/2026 13:48 (v 0.6)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	71/2026	024.00036366/2026-87

1. Condições gerais da contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

INSTITUTO "LAURO DE SOUZA LIMA"

(Processo Administrativo nº.024.00036366/2026-87)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de construção nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	SIAFISICO	COMPRAS.GOV	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QUANT.
1	3840352	389890	Especificação Técnica: Vedador; Espuma de Poliuretano Expansiva Monocomponente; Baixo Teor de Solidos; para Utilizado para Fixacao, Preenchimento e Isolacao; Frasco Aerosol Com 500 MI;	500ml	100
2	4703090	624183	Especificação Técnica: Impermeabilizante; Tipo Borracha Liquida; Composto de Base de Solvente, Aditivos Fungicida e	20kg	5

			Bactericida Protetor Solar; Resistente a Penetração de Água Sob Pressão, Secagem Rápida; para Impermeabilização de Telhados, Lages, Banheiros, Sacadas, Cozinhas, Calhas Metálicas ou Concreto; Acondicionado em Embalagem Que Assegure a Qualidade do Produto;		
3	269727	454500	Especificação Técnica: Cimento Portland Composto (cp li-f); Composto Com Filler; Com Resistência de 32 Mpa; Faixa de Porcent. Em Peso de Clinquer+sulf.cálcio 94-90%; C/ Faixa de Porcentagem de Material Carbonático de 6-10%; Embalagem Em Sacos; Com Limite de Porcentagem de Resíduo Insolúvel Menor ou Igual a 2,5%; Com Limite de Porcentagem de Perda Ao Fogo Menor ou Igual a 6,5%; Com Limite de Porcentagem de Óxido de Magnésio Menor ou Igual a 6,5%; Limite de Porcentagem de Trióxido de Enxofre Menor ou Igual a 4%; Limite de Porcentagem de Anidrido Carbonico Menor ou Igual a 5%; Com Limite de Tempo de Fim de Pega Menor ou Igual a 10 Horas; Limite de Expansibilidade a Frio /quente Menor ou Igual a 5 Mm; Limite de Tempo de Início de Pega Maior ou Igual a 1 Hora; Normatização Conforme Nbr 11578, Eb-208, Mb-1153, Etc.;	50kg	20
4	195642	455728	Especificação Técnica: Massa Vedante; (resina Epox 2 Componentes); para Vedar Vazamentos Em Canos de Ferro, calhas, ralos; Embalado Em Caixa de 100 Gramas; Na Cor Cinza e Branco;	100g	10
5	24411870	633762		18L	2

			Especificação Técnica: Aditivo para Argamassa; a Base de Resinas Naturais; Tipo Plastificante; para Argamassa de Cimento e Areia; Utilizada Em Assentamento e Revestimento de Alvenaria; para Aumento Da Aderencia, Coesao e Impermeabilidade, Controle Da Exsudacao e Fissuracao;		
6	6392393	407443	Especificação Técnica: Primer; Base e Sobreposicao, a Base de Polimero Acrilico, monocomponente, Cor Branca, Aspecto Fisico Liquid; para Imprimacao e Preparacao de Bases de Concreto,contrapisos, Revestim. Ceramicos e Porcelanatos; Que Irao Receber a Aplicacao de Solucoes Nivelantes e Autonivelantes, Acondicion. Em Balde Plastico; Com Resistencia a Aderencia Em Contrapiso ? 0,80 Mpa Apos 7 Dias; e Resistencia a Aderencia Em Ceramica e Porcelanato ? 0,60 Mpa Apos 7 Dias -conforme Normas Vigentes;	18L	10
7	4528310	466764	Especificação Técnica: Rejunte; Composto Por Cargas Minerais, Polímeros, Cimentícios, Elastômeros Em Pó, Aglutinantes e Reagentes; Tipo Rejuntamento Acrílico; Na Cor Cinza Platina; para Placas Cerâmicas Resistentes, Antiácidas, Extrudadas Ou Prensadas, Com Junta de 2 a 5 Mm; Prazo de Validade de 12 Meses a Partir do Recebimento; Produto Acondicionado Em Embalagem Apropriada; Conforme Norma Abnt Nbr 14081;	1Kg	30
8	6069029	478811	Especificação Técnica: Selante; Pu4o Flexivel;	Tubo 400g	100

			Composto de Polímero de Poliuretano, Aditivos e Cargas Minerais e Tixotrópico de Poliuretano; Na Cor Branca;		
9	5889359	478811	Especificação Técnica: Selante; Pu4o Flexível; Composto de Polímero de Poliuretano, Aditivos e Cargas Minerais e Tixotrópico de Poliuretano; Na Cor Cinza Claro;	Tubo 400g	100
10	3902420	605486	Especificação Técnica: Massa Plástica; Composta de Nitrocelulose, Resinas Alquídicas, Pigmentos Inorgânicos, Solventes, ésteres, álcoois e Carga Mineral; para Correção de Defeitos e Imperfeições; Embalado Em Lata e Catalizador Em Bisnaga; Com Capacidade para 900 Mililitros, Tempo de Secagem 02 H, Vida Útil de 12 Meses a Partir do Recebimento;	Lata 900ml	50
11	5342287	319587	Especificação Técnica: Cola para Madeira; Monocomponente, a Base de Poliacetato de Vinila (pva) Em Dispersão Aquosa; Na Cor Branca, Densidade 1,05 G/cm³ a 25°C, Ph Entre 4,0e5,0; Apresentada Na Forma Líquida, Viscoso, Livre de Grumos; Aplicação Direta; Acondicionado Em Embalagem Adequada;	Tubo	30
12	6375243	269710	Especificação Técnica: Rebite; Confeccionado Em Alumínio; Diâmetro Nominal de 3,2mm, Comprimento de 5,8mm, Diâmetro Da Aba de 6,1mm, Mandril de 1,83mm; Com Cabeça No Formato Rebite Tipo Pop Com Cabeça Abaulada; Haste de	CENTO	3

			Aco Galvanizado; Fabricado Conforme Normas Nbr / Abnt Vigentes;		
13	6195571	480802	Especificação Técnica: Rebite; Confeccionado Em Alumínio; Com Mandril Em Alumínio; de Numero 3,2 x 8 Mm (1/8 Polegada x 5/16 Polegada); Com Cabeça No Formato Abaulado, Tipo Repuxo; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	CENTO	3
14	5420679	236627	Especificação Técnica: Rebite; Confeccionado Em Alumínio; Numero 320, Medindo (3,2x10)mm; Com Cabeça No Formato Pop, de Repuxo; Conforme a Normas Nbr/abnt Vigentes;	CENTO	3
15	6460445	368357	Especificação Técnica: Rebite; Confeccionado Em Alumínio; Medidas 3,0 x 12 Polegadas; Com Cabeça No Formato Tipo Pop; de Acordo Com As Normas Vigentes;	CENTO	3
16	6107516	464959	Especificação Técnica: Rebite; de Repuxo (rebite Pop); Confeccionado Em Alumínio, Haste de Aco Galvanizado; Com Cabeça de Formato Abaulada; Medindo 3,2 Mm de Diâmetro x 16 Mm de Comprimento; Conforme Norma Conforme Norma Din 7337;	CENTO	3
17	5464897	611010	Especificação Técnica: Rebite; Confeccionado Em Alumínio, Tipo de Repuxo; Diâmetro Nominal de 1/8 ", Comprimento Nominal De19.0 Mm; Com Cabeça No Formato Abaulada; Mandril Em Aco,	CENTO	3

			Espessura de Fixacao de 12.7 Mm A15.9 Mm; Conforme Norma Din 7337;		
18	5420660	268276	Especificação Técnica: Rebite; Confeccionado Em Alumínio; Numero 406, Medindo (4,0x6,0)mm; Com Cabeça No Formato Pop, de Repuxo; Conforme a Normas Nbr/abnt Vigentes;	CENTO	3
19	5319226	432887	Especificação Técnica: Rebite; de Repuxo (rebite Pop); Confeccionado Em Alumínio, Haste Em Aço Galvanizado; Com Cabeça de Formato Abaulada; Medindo (4x10)mm;	CENTO	3
20	6162819	316679	Especificação Técnica: Rebite; Confeccionado Em Alumínio, Tipo de Repuxo, Com Mandril Em Aço de 2,28 Mm; Diâmetro Nominal 4,0 Mm, Comprimento 12,7 Mm; Com Cabeça No Formato Abaulado, Diâmetro Aba 8,1 Mm; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	CENTO	3
21	4642309	271419	Especificação Técnica: Rebite; Confeccionado Em Alumínio; Numero 416 (diâmetro 4,0mm x Comprimento 16mm); Com Cabeça No Formato Abaulado, Tipo Repuxo, Aberto; Mandril Em Aço; Conforme Norma Din 7337;	PACOTE 1.000 UNID	01
22	5319021	480804	Especificação Técnica: Rebite; de Repuxo (rebite Pop); Confeccionado Em Alumínio, Haste Em Aço Galvanizado; Com Cabeça de Formato Abaulada; Medindo (4,8x10)mm;	UNID	300
23	297739	373307			5

			Especificação Técnica: Prego Com Cabeça; Em Aço Galvanizado, Com Cabeça Chata; Medindo 10 x 10;	PACOTE 1kg	
24	6366546	333251	Especificação Técnica: Prego Com Cabeça; Em Aço Temperado; Acabamento Zincado; Cabeça Chata; Alta Resistência; Medindo Referência 15x15; Nas Dimensões 2,4 x 34mm;	PACOTE 1kg	5
25	6366597	609322	Especificação Técnica: Prego Com Cabeça; Em Aço Temperado; Acabamento Zincado; Cabeça Chata; Alta Resistência; Medindo Referência 17x24; Nas Dimensões 3,0 x 55mm;	PACOTE 1kg	5
26	6366570	609321	Especificação Técnica: Prego Com Cabeça; Em Aço Zincado Com a Cabeça Chata 16x18; Medindo 18x27; Nas Dimensões 3,4 x 62mm;	PACOTE 1kg	5
27	3799000	443406	Especificação Técnica: Prego Com Cabeça; Em Aço Galvanizado, Com Cabeça Chata; Medindo 22 x 48;	PACOTE 1kg	5
28	2602733	476816	Especificação Técnica: Parafuso Sextavado; Com Diâmetro 1/4"; Com Comprimento de 50 Mm; Rosca 38 Mm; Tipo Soberba; Em Aço Baixo Carbono; Zincado;	CENTO	2
29	6070833	443487	Especificação Técnica: Parafuso Sextavado; Com Diâmetro de 1/4" (polegadas); Com Comprimento de 60 Mm;	CENTO	2

			Rosca Com Comprimento de 40 a 45 Mm; Tipo Soberba; Em Aco Carbono; Conforme Normas Vigentes; Devendo Ser Entregue para Bucha S10;		
30	5293057	455663	Especificação Técnica: Parafuso Sextavado; Com Diâmetro de 1/4"; Com Comprimento de 70 Mm; Rosca Parcial de 45mm; Tipo Soberba; Em Aco Baixo Carbono;	CENTO	2
31	6496733	390825	Especificação Técnica: Parafuso Com Rosca Soberba; de Aco Carbono Cementado, Acabamento Superficial Zincado; Com Comprimento de 3" (75 Mm); Cabeça Sextavada; Diâmetro 1/4" (6,5 Mm);	CENTO	2
32	2602725	600959	Especificação Técnica: Parafuso Sextavado; Com Diâmetro 3/16"; Com Comprimento de 50 Mm; Rosca 38 Mm; Tipo Soberba; Em Aco Baixo Carbono; Zincado;	CENTO	2
33	5485827	441064	Especificação Técnica: Parafuso Com Rosca Soberba; de Aco Sae J429 Grau 2 Cementado, Acabamento Superficial Zincado; Com Comprimento de 79,4mm; Cabeça Sextavada, Diâmetro de 3/8", Passo de 7 Unc, Rosca Auto-atarraxante, Ponta Conica;	CENTO	2
34	6496750	390820	Especificação Técnica: Parafuso Com Rosca Soberba; de Aco Carbono Cementado, Acabamento Superficial Zincado; Com Comprimento de 2.1/2" (65 Mm); Cabeça Sextavada; Diâmetro 5/16" (8 Mm);	CENTO	2

35	4821599	390826	Especificação Técnica: Parafuso Sextavado; Com Diâmetro 8mm; Com Comprimento de 75mm; Rosca Parcial de 50mm; Tipo Soberba; Em Aço Carbono; Zincado; Devendo Ser Entregue Com Bucha S12 de Poliamida;	UNID	200
36	6496768	369300	Especificação Técnica: Parafuso Com Rosca Soberba; de Aço Carbono Cementado, Acabamento Superficial Zincado; Com Comprimento de 3.1/2" (90 Mm); Cabeça Sextavada; Diâmetro 5/16" (8 Mm);	CENTO	2
37	5476879	472360	Especificação Técnica: Parafuso para Telhas; de Aço Baixo Carbono, Cementado e Temperado; Galvanizado; Autobrocante; Sextavada; Diâmetro de (1/4" x 3/4"); Comprimento de 20mm;	CENTO	2
38	4801300	391003	Especificação Técnica: Parafuso para Telhas; Fabricado Em Aço de Baixo Carbono, Cementado e Temperado; Galvanizado a Fogo; Com Ponta Auto Brocante, Rosca Soberba; Cabeça Sextavada, Com Flange; Diâmetro Na Extremidade Da Ponta de 5,7mm, na Extremidade Da Rosca 6,3mm, Cabeça de 12mm e Chave 3/8"; Comprimento Útil de 1" (25mm); Fornecido Com Arruela Elástica de Vedação; para Fixação de Telha Metálica Trapezoidal; Conforme Normas Vigentes;	CENTO	2
39	5165164	616608	Especificação Técnica: Parafuso Sextavado; Com Diâmetro de 5,5mm; Com Comprimento de 38mm; Rosca Total; Tipo Brocante; Em Aço;	CENTO	2

40	3881466	443487	Especificação Técnica: Parafuso para Telhas; Em Ferro; Zincado; Auto-brocante; Cabeça Sextavada; Diâmetro de 1/4 de Polegada; Comprimento de 2 1/2 Polegadas; Fornecido Com Conjunto de Vedacao: Arruela Elastica de Vedacao e Arruela de Aço Galvanizado; para Fixacao de Telha Em Aço Com Junta de Vedacao;	CENTO	2
41	5476852	374304	Especificação Técnica: Parafuso para Telhas; Em Aço Carbono; Zincado; Autobrocante, Sextavado; Cabeça Redonda Com Fenda Cruzada Flangeada; Diâmetro de 1/4"; Comprimento de 3 1/2";	CENTO	2
42	6350887	362340	Especificação Técnica: Parafuso Sextavado; Com Diâmetro Diâmetro 1/4 Pol; Com Comprimento de 20mm; Rosca Total; Tipo Rosca Unc; Em Aço 1010/1020; Zincado; Devendo Ser Entregue Como Acompanhamento Porca 1/4", Arruela Lisa 1/4" e arruela de Pressao 1/4";	CENTO	2
43	6398731	342588	Especificação Técnica: Parafuso Sextavado; Com Diâmetro 1/4 Polegada; Com Comprimento de 1 Polegada; Rosca Total; Tipo Unc; Com 20 Fpp; Em Latao; Devendo Ser Entregue Com Porca, Arruela Lisa e Arruela de Pressao;	CENTO	2
44	5619157	608668	Especificação Técnica: Parafuso Sextavado; Com Diâmetro Com Diâmetro 1/4"; Com Comprimento de Com Comprimento de 1.1/2"; Rosca	CENTO	2

			Rosca Inteira; Tipo Tipo Unc; Com Com 18 Fios Por Polegadas; Em Em Aco Sae 1015; Devendo Ser Entregue Devendo Ser Entregue Com Porca, Arruela Lisa e Arruela de Pressao;		
45	2713730	365372	Especificação Técnica: Parafuso Sextavado; Com Diâmetro 1/4"; Com Comprimento de 2"; Rosca Total; Tipo Unc; Em Aco 1010/1020; Zincado Ou Bicromatizado;	CENTO	2
46	3012557	625162	Especificação Técnica: Parafuso Sextavado; Com Diâmetro 1/4"; Com Comprimento de 2.1/2"; Rosca 65 Mm; Tipo Soberba; Classe de Resistencia 5.8; Em Aco Baixo Carbono; Zincado Branco; Conforme Ansi b 18.2.1;	CENTO	2
47	5418151	440809	Especificação Técnica: Parafuso Sextavado; Com Diâmetro de 1/4"; Com Comprimento de 3"; Rosca Inteira; Tipo Unc; Em Aco Medio Carbono, Deve Entregue Com Porca;	CENTO	2
48	4517849	454333	Especificação Técnica: Parafuso para Madeira; de Ferro Zincado; Com Cabeça Chata, Com Fenda do Tipo Philips, Diâmetro de 3mm; Com Altura Da Cabeça de 4 Mm; Com Diam. de (cabeça) 5 Mm; Rosca Tipo Senoidal Total - Auto Atarrachante; Com Comprimento de 10 Mm;	CENTO	2
49	5371821	312181	Especificação Técnica: Parafuso Auto-atarraxante; Fenda Philips, Cabeça Chata;	CENTO	2

			Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes; Diâmetro de 3,5mm; Comprimento de 12mm; Autoatarraxante; Acabamento Ferro Bicromatizado;		
50	4531183	443261	Especificação Técnica: Parafuso para Madeira; de Aço Baixo Carbono, Cementado e Temperado, Zincado Branco; Com Cabeça Chata, Fenda Phillips; Com Altura Da Cabeça de 2.1 mm; Com Diam.de Cabeça 6.8 Mm; Rosca Tipo Chipboard; Com Comprimento de 16 Mm; Diâmetro 3.5mm;	CENTO	2
51	5331161	443262	Especificação Técnica: Parafuso Auto-atarraxante; Fenda Philips, Cabeça Panela, Confeccionado Em Aço Carbono; Conforme Norma Din 7981; Diâmetro Nominal de 3,5mm; Comprimento Nominal de 19mm; Ponta Autoatarraxante; Acabamento Zincado, Bicromatizado;	CENTO	2
52	2121069	480820	Especificação Técnica: Parafuso para Madeira; de Ferro Zincado; Com Cabeça Chata - Tipo Philips; Com Altura Da Cabeça de 3 Mm; Com Diam.de 7 Mm, Com Diâmetro do Corpo de 3.2 Mm; Rosca Tipo Auto Atarrachante; Com Comprimento de 25 Mm;	CENTO	2
53	4943988	443264	Especificação Técnica: Bucha C/ Parafuso; Aço, Cabeça Chata Com Fenda Philips; Com Diâmetro de 3,0mm; Medindo 30mm de Comprimento; Com Bucha de Poliamida; Número S4;	UNID	200
54	6550240	443266	Especificação Técnica:	Unidade	200

			Parafuso Auto-atarraxante; Fenda Philips, Cabeça Chata; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes; Diâmetro Nominal 4,8 Mm; Comprimento 32 Mm; Ponta Auto-atarraxante; Acabamento Zincado Eletrolítico;		
55	5353637	624381	Especificação Técnica: Bucha C/ Parafuso; Parafuso Em Ferro, Cabeça Tipo Fenda Cruzada (philips); Com Diâmetro de 4,8mm; Medindo 38mm de Comprimento; Com Bucha de Poliamida; Número S8;	CENTO	2
56	5513596	638031	Especificação Técnica: Parafuso Auto-atarraxante; Fenda Philips, Cabeça Chata; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes; Diâmetro 4,8 Mm; Comprimento 50 Mm; Ponta Auto- atarraxante; Acabamento Zincado;	UNID	200
57	5607922	624382	Especificação Técnica: Parafuso para Madeira; de Ferro Zincado; Com Cabeça Chata, Tipo Philips; Com Altura Da Cabeça de 9,50mm; Com Diam. de 2,60mm; Rosca Tipo Chipboard; Com Comprimento de 60 Mm, Diâmetro do Corpo de 4,8 mm;	CENTO	2
58	6424481	377637	Especificação Técnica: Bucha para Parafuso; de Poliamida; Diâmetro Externo de 6mm, Comprimento de 35mm; Cinza; Tipo Fu;	UNID	200
59	5450233	377638	Especificação Técnica: Bucha para Parafuso; de Nylon; 8 x 50 Mm; Cor Cinza; Fu; Conforme Nbr 14270;	CENTO	2

60	6427189	361268	Especificação Técnica: Bucha para Parafuso; de Poliamida; Diâmetro Externo de 10mm, Comprimento de 60mm; Cinza; Tipo Fu;	UNID	200
61	6461212	377637	Especificação Técnica: Bucha C/ Parafuso; Ferro Galvanizado,cabeca Chata; Com Diâmetro de 3mm; Medindo 25mm; Com Bucha de Nylon; Numero S4;	CENTO	2
62	6298745	249217	Especificação Técnica: Bucha C/ Parafuso; Parafuso Philips de Aço Zincado; Rosca Total; Cabeça Panela; Com Arruela Lisa 3/16 Polegadas; Com Diâmetro de 4,2 Mm; Medindo 38,0 Mm de Comprimento; Com Bucha de Nylon para Bloco Com Anel; Numero S6;	CENTO	5
63	6510752	396326	Especificação Técnica: Bucha C/ Parafuso; Bucha C/ Parafuso para Drywall, Parafuso de Aço Carbono, Auto-atarraxante, Fenda Phillips; Com Diâmetro de 6mm; Medindo 5cm; Com Bucha de Nylon; Numero 8mm;	CENTO	10
64	6395619	245014	Especificação Técnica: Bucha C/ Parafuso; de Aço Galvanizado, Rosca Soberba, Cabeça Chata Com Fenda Cruzada Philips; Com Diâmetro de 6,1mm; Medindo 60mm; Com Bucha de Nylon; Numero S10;	CENTO	5
65	3245802	254871	Especificação Técnica: Bucha C/ Parafuso; Parafuso Sextavado Soberba Material Aço Carbono Acabamento Zincado;	CENTO	5

			Com Diametro de 8mm; Medindo 75mm; Com Bucha de Nylon; Numero S12de Nylon;		
66	5455413	249217	Especificação Técnica: Bucha para Parafuso; de Nylon; 6 Mm; Cor Cinza; Com Anel (aba); Universal (concreto, Tijolo Oco, Bloco Oco);	CENTO	3
67	5454875	249218	Especificação Técnica: Bucha para Parafuso; de Nylon; 8 Mm; Cor Cinza; Com Anel (aba); Universal (concreto, Tijolo Oco, Bloco Oco, Concreto Celular, Drywall, Madeira e Fibrocimento);	CENTO	5
68	5469880	239119	Especificação Técnica: Bucha para Parafuso; de Nylon, do Tipo 'sx', Com 4 Abas de Expansao; Diametro de 10 Mm (s-10); Na Cor Branca; Com Anel de Acabamento; para Uso Com Blocos de Cimento e Tijolo Oco; Conforme Normas Vigentes;	CENTO	5
69	5420610	601982	Especificação Técnica: Bucha para Parafuso; de Poliamida, para Drywall; Comprimento de 45mm; Na Cor Branca; Tipo Fly; Conforme Nbr 14270;	UNID	500
70	4579275	436518	Especificação Técnica: Manta Subcobertura para Telhado; Tipo Manta Asfáltica Impermeável, Autoadesiva; Composição à Base de Asfaltos Modificados, Com Estruturante Central Em Polietileno; Cobertura Superficial de Alumínio Flexível, Resistente a Raios Solares; Medindo 90 Cm de Largura, Na Cor Alumínio (aluminizada); para Aplicação Impermeabilizante e Vedante de Telhados, Lajes de	Rolo 10 m	40

			Cobertura, Telhas Metálicas, Concreto; Fibrocimento, Calhas, Rufos, Dutos de Ventilação, de Ar Condicionado, Reparos de Subcobertura; Devendo Ser Entregue Fornecida Em Rolo, Validade de No Mínimo 12 Meses;		
71	4668839	436518	Especificação Técnica: Manta Subcobertura para Telhado; a Base Asfáltica Impermeável Modificada; Estruturada Com Polietileno; Cobertura Superficial de Alumínio Flexível, Rafado, Resistente a Raios Solares; Medindo (0,90 Cm x 1,00 Mm) (larg.x Espes.); para Aplicação Impermeabilizante e Vedante de Telhados, Lajes, Calhas, rufos, Tubulação de Pvc, dutos de Ar; Autoadesiva, Cor Telha (terracota); Devendo Ser Entregue Em Embalagem Adequado Ao Produto, Contendo Na Embalagem As Informações Gerais e do Produto;	Rolo 10 m	50
72	2098903	611001	Especificação Técnica: Forro; de Pvc; Medindo 6m x 20cm x 8mm (comp.x larg.x esp); Na Cor Branca;	Unidade	200
73	6088988	632230	Especificação Técnica: Adesivo para Colar; a Base de Resina Epoxídica, Bicomponente, Baixa Viscosidade(300mpa.s), Módulo de Elasticidade 2600mpa; Apresentado Na Forma Líquida, Densidade 1,08kg /l, Resistência a Compressão 70mpa, Resistência a Tração Na Flexão 30mpa; para Injeção de Trincas e Fissuras Em Concreto de Espessura Mínima 0,3mm, Alongamento Na Ruptura 6%; Acondicionado Em Em Embalagens Separadas para Base e Endurecedor, Peso Total 1kg, Validade Mínima de 12	Unidade	50

			Meses; Tempo de Trabalhabilidade 30 Minutos, Temperaturredade Aplicacao 8 a 35°C;		
74	6484956	380750	Especificação Técnica: Selante; Mastique; a Base de Resinas Acrílicas Monocomponente; Cor Branco; Tempo de Secagem Ao Toque de 150 Minutos, Total de Cura de 07 Dias; Característica de Elasticidade, Aderencia e Impermeabilidade; Utilizado No Tratamento de Trincas e Fissuras de Alvenaria, Validade 12 Meses;	18kg	5
75	6012604	446838	Especificação Técnica: Espacador de Piso; de Polipropileno, Indicado para Revestimento Cerâmico, Especialmente Porcelanato; No Formato de Retangular, C/ Clipe e Base Que Auxiliam No Nivelamento; Com Espessura de 1,5mm;	Pacote 50 unidades	50

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como serviços de luxo, observando o disposto no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como BENS COMUNS_, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **20 (VINTE) DIAS**, contados do(a) recebimento da NOTA DE EMPENHO, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.6. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [71/2026], nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. Descrição da solução como um todo

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade

4.1. Não se aplica

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.3. No formulário eletrônico de encaminhamento da proposta deverá(ão) ser anexado(s) arquivo(s) contendo:

A -folhetos/catálogos contendo foto/descrição dos materiais ou apresentar link para consulta

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Execução

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (VINTE) dias, contados do recebimento da nota de empenho., em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: RODOVIA COMTE JOÃO RIBEIRO DE BARROS KM 225 /226 - BAURU/SP - SETOR DE SUPRIMENTOS NO HORÁRIO DAS 08H00M ÀS 14H00M ou CAIXA POSTAL 3021 CEP 17034-971. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5. o prazo de validade deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses à partir da data da entrega no Setor de Suprimentos

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

6.7.2. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições do objeto executado e aprovará a planilha de medição emitida pelo Contratado (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, III).

6.7.3 O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso IV).

6.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, art. 117, § 2º).

6.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VI).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. No caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (três) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.9.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.14. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Forma e critérios de seleção e regime

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será com entrega imediata..

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.12. Agricultor familiar: Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF válido, Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP ativa, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, nos termos do art. 2º, § 3º, do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023;

8.13. Produtor Rural pessoa física: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022 (arts. 15 a 17 e 146);

8.14. Ato de autorização para o exercício da atividade, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

Outras comprovações

8.26. Tratando-se de consórcio:

8.26.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

a) Designação do consórcio e sua composição;

b) Finalidade do consórcio;

c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;

d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;

e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;

f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;

g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os

demaís atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;

h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” desta subdivisão.

8.26.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.

8.26.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.26.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

8.27. Tratando-se de cooperativa, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.27.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.27.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.27.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.27.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.27.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.27.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.27.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. Estimativas do valor da contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: valor sigiloso para não frustrar a negociação entre o pregoeiro e o licitante com menor preço]

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 090182

II) Fonte de Recursos: TESOURO-FUNDES

III) Programa de Trabalho: 10122094262150000

IV) Elemento de Despesa: 339030

V) Plano Interno: 090608

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Acompanhar.

DANIELA KUMAGAI

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 14/07/2026 às 10:57:55.

Despacho: Autorizar e acompanhar.

MARISA MIEKO EGAMI

Diretor II

JOSE RICARDO BOMBINI

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 14/07/2026 às 13:48:04.